



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1.650

DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre a Nomeação da Conhecida
Estrada do Quati e dá outras providências.*


Autor: Irsou Casanova da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado como Estrada Jose Bajuca, a estrada conhecida popularmente como “Estrada do Quati”, no Município de Bonito - MS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal